

LEI MUNICIPAL Nº953//2006, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

**“REVOGA O ARTIGO 290 DA LEI Nº 367/94,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar na íntegra o Artigo 290, da Lei nº 367/94, de 07 de outubro de 1994.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.**

**IVORI MARCELINO SARTORI**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 28 de junho 2006.

---

VANDERLEI CONCI  
Sec. de Administração